



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I N° 1471

De 07 de Junho de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial, de Cr\$ 50.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 50.000.000 - (cinquenta milhões de cruzeiros), para implantação de pontes metálicas.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,  
07 DE JUNHO DE 1985.

Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N° 14 FLS: 66 verso

EU: Aluísio Peloto REGISTREI.